



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Republica-se por incorreção. Lei complementar 095 publicado no Diário Oficial nº 2432, de 20 de março de 2025, pág. 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 095 (*)
DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Altera e inclui dispositivo a Lei Complementar Municipal nº. 71, de 11 de janeiro de 2022, concede revisão salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida, aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo de Porto Murtinho, incluindo os cargos comissionados, no percentual de 5% (cinco por cento), que serão concedidos sobre o salário-base das tabelas salariais A e B, e do Anexo II – Plano de Renumeração do quadro de servidores efetivos.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para face as despesas decorrentes desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Em virtude dos reajustes concedidos aos servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado, disposto nesta lei ficam alteradas as Tabela A e B do Anexo I, assim como o Anexo II – Plano de Renumeração, da Lei Complementar n. 71, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 4º - A Lei Complementar Municipal nº. 71 de 11 janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido com o art. 45-A com a seguinte redação:

Art. 45-A. O servidor designado para exercício da função no regime de dedicação exclusiva perceberá gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base, o adicional previsto não se incorpora ao vencimento ou provento, salvo para cálculo de gratificação natalina e adicional de férias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Porto Murtinho/MS, 19 de março de 2025.
NELSON CINTRA RIBEIRO

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.

Fone: (67) 3287-4518.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeito Municipal

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.

Fone: (67) 3287-4518.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA GERAL DO PROCESSO LEGISLATIVO

ANEXO – I

TABELA – A

GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL I – CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	QTDE	CARGO	VENCIMENTO	CH	REQUISITOS
DAS-1	01	DIRETOR GERAL	9.296,91	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR DE ADMINISTRATIVO	6.972,68	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR FINANCEIRO	6.972,68	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR LEGISLATIVO	6.972,68	40	Ensino Superior
DAS-2	01	DIRETOR JURÍDICO	6.972,68	40	Ensino Superior em Direito com inscrição na OAB
DAS-3	02	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4.067,40	40	Ensino Superior
DAS-3	01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.067,40	40	Ensino Superior
DAS-3	01	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	4.067,40	40	Bacharel em Direito
DAS-3	01	SECRETÁRIO GERAL	4.067,40	40	Ensino Superior
DAS-3	01	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	4.067,40	40	Ensino Médio
DAS-3	03	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	4.067,40	40	Ensino Médio
DAS-3	04	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	4.067,40	40	Ensino Médio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA GERAL DO PROCESSO LEGISLATIVO

TABELA – B

GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL II – CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SÍMBOLO	QTDE	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	CH	REQUISITOS
AGP-1	11	ASSESSOR PARLAMENTAR	2.905,29	Até 50%	40	Ensino Fundamental
AGP-2	08	ASSISTENTE PARLAMENTAR	1.743,17	Até 50%	40	Ensino Fundamental
AGP-2	02	ASSITENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.743,17	Até 50%	40	Ensinfo Fundamental

ANEXO - II PLANO DE RENUMERAÇÃO										
Padrão	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	R\$ 1.825,73	R\$ 1.862,24	R\$ 1.899,49	R\$ 1.937,48	R\$ 1.976,23	R\$ 2.015,75	R\$ 2.056,07	R\$ 2.097,19	R\$ 2.139,13	R\$ 2.181,92
II	R\$ 3.080,53	R\$ 3.142,14	R\$ 3.204,98	R\$ 3.269,08	R\$ 3.334,46	R\$ 3.401,15	R\$ 3.469,18	R\$ 3.538,56	R\$ 3.609,33	R\$ 3.681,52
III	R\$ 3.974,43	R\$ 4.053,92	R\$ 4.135,00	R\$ 4.217,70	R\$ 4.302,05	R\$ 4.388,09	R\$ 4.475,85	R\$ 4.565,37	R\$ 4.656,68	R\$ 4.749,81
IV	R\$ 5.554,90	R\$ 5.666,00	R\$ 5.779,32	R\$ 5.894,90	R\$ 6.012,80	R\$ 6.133,06	R\$ 6.255,72	R\$ 6.380,83	R\$ 6.508,45	R\$ 6.638,62
V	R\$ 6.914,57	R\$ 7.052,86	R\$ 7.193,92	R\$ 7.337,80	R\$ 7.484,55	R\$ 7.634,24	R\$ 7.786,93	R\$ 7.942,67	R\$ 8.101,52	R\$ 8.263,55
VI	R\$ 7.960,47	R\$ 8.119,68	R\$ 8.282,07	R\$ 8.447,71	R\$ 8.616,67	R\$ 8.789,00	R\$ 8.964,78	R\$ 9.144,08	R\$ 9.326,96	R\$ 9.513,50
Padrão	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	R\$ 2.225,55	R\$ 2.270,07	R\$ 2.315,47	R\$ 2.361,78	R\$ 2.409,01	R\$ 2.457,19	R\$ 2.506,34	R\$ 2.556,46	R\$ 2.607,59	R\$ 2.659,74
II	R\$ 3.755,15	R\$ 3.830,25	R\$ 3.906,86	R\$ 3.984,99	R\$ 4.064,69	R\$ 4.145,99	R\$ 4.228,91	R\$ 4.313,49	R\$ 4.399,76	R\$ 4.487,75
III	R\$ 4.844,81	R\$ 4.941,70	R\$ 5.040,54	R\$ 5.141,35	R\$ 5.244,18	R\$ 5.349,06	R\$ 5.456,04	R\$ 5.565,16	R\$ 5.676,46	R\$ 5.789,99
IV	R\$ 6.771,39	R\$ 6.906,82	R\$ 7.044,96	R\$ 7.185,86	R\$ 7.329,57	R\$ 7.476,16	R\$ 7.625,69	R\$ 7.778,20	R\$ 7.933,77	R\$ 8.092,44
V	R\$ 8.428,82	R\$ 8.597,40	R\$ 8.769,35	R\$ 8.944,73	R\$ 9.123,63	R\$ 9.306,10	R\$ 9.492,22	R\$ 9.682,07	R\$ 9.875,71	R\$ 10.073,22
VI	R\$ 9.703,77	R\$ 9.897,84	R\$ 10.095,80	R\$ 10.297,72	R\$ 10.503,67	R\$ 10.713,74	R\$ 10.928,02	R\$ 11.146,58	R\$ 11.369,51	R\$ 11.596,90